



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

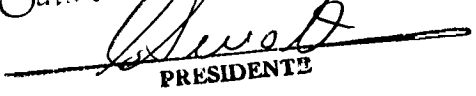
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Nº 216/94

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 13/09/94.

  
PRESIDENTE

CONSIDERANDO o disposto em Lei Municipal nº 2430/93, que dispõe sobre o rebaixamento de calçadas, guias e canteiros' na área central para o acesso de pessoas deficientes;

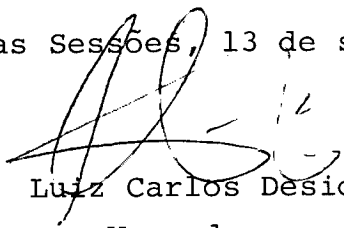
CONSIDERANDO que no seu artigo 8, § 1º e § 2º determinam que os estacionamentos de veículos públicos e privados de verão destinar vagas para deficientes físicos;

CONSIDERANDO que até o presente momento tal artigo não se encontra cumprido na íntegra, não havendo no espaço público de estacionamento, área reservada para deficientes físicos;

CONSIDERANDO a necessidade do poder público agir no sentido de velar pelo cumprimento da lei;

Indico, pelos meios regimentais, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em contato com o setor competente, exija o cumprimento da Lei nº 2.430/93, no seu artigo 8º e parágrafos.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1994.

  
Luiz Carlos Desideri  
Vereador